



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

Emenda Impositiva n.º 001 /2022
(Emenda à lei Orgânica do Município n.º 002/2017)

Projeto de Lei n.º 021/2022

EMENTA: “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Luís Correia, Exercício financeiro de 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA APROVA nos termos do artigo 114 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º , ao Projeto de Lei n.º 021/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Antônio José de Moraes Veras:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 021/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.	Perfuração de 2(dois) poços artesianos, 1(um) na localidade Lagoa dos Porcos e 1(um) na localidade Santa Rosa Nova.	R\$ 42.500,00
Total da emenda			R\$ 42.500,00
Quarenta e dois mil e quinhentos reais			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação: 02 - Prefeitura Municipal 09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

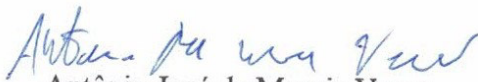
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

e Serviços Urbanos Código: 15.451.0008.1011.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 42.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia-PI, 01 de dezembro de 2022.


Antônio José de Moraes Veras

Vereador – PL


LIDO NA SESSÃO DO
DIA 02/12/22